



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 908 DE 24 DE JULHO DE 2020**

Denomina Praça Pública na comunidade de Colônia Raul Soares, Zona Urbana Específica de Interesse Social neste Município de Onça de Pitangui, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** A Praça localizada na Rua Antônio Canhesto, na comunidade de Colônia Raul Soares, Zona Urbana Específica de Interesse Social neste Município de Onça de Pitangui, passa a denominar-se “**MARIA DO CARMO DA SILVA – DONA FIINHA**”.

**Art. 2°.** Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 24 de julho de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 24/07/2020

[Assinatura]  
ASSINATURA

**GERALDO MAGELA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Geraldo M. Barbosa*  
Prefeito Municipal  
Onça de Pitangui/MG